



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

CERTIDÃO N° 0186470

Certifico, para os devidos fins, que não é possível regularizar a inscrição eleitoral em virtude do disposto no art. 91 da Lei 9.504/97, que suspende o alistamento eleitoral nos 150 dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração. Esta certidão é válida somente até o dia 08/12/2020.

Cuiabá, 06 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ(A)**, em 06/08/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0186470** e o código CRC **534D66F2**.